

<b>1. LAVRATURA</b>		<b>TN/CSB/0225/2014</b>	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	11/06/14
<b>2. ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
<b>3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	049-1-X
Assinatura:			
<b>4. AGENTE AUTUADO</b>			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE		
<b>5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO</b>			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
<b>6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)</b>			
Município de Uruoca			
Recebi em:		Assinatura:	

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0174/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0042/2014**

**CONSTATAÇÃO - C2**

- a) A caixa de registro da adutora de água bruta na área do RAP-01 está sem tampa ou grade de proteção;
- b) A caixa de ventosa da adutora de água bruta está com caixa e tampa danificada, na localidade de Barreiros;
- c) Há fiação nas instalações na área da captação em condições precárias, com fios baixos ou expostos;
- d) O cadastro técnico da rede de distribuição está desatualizado;
- e) Das 4 (quatro) descargas inspecionadas, 2 (duas) estavam sem caixa, localizadas na Av. Brasília Alecrim e Sargento Mirabial;
- f) As tampas de inspeções dos reservatórios REL-01 e REL-02 estão com tampa em processo de oxidação;
- g) Os reservatórios RAP-02 e REL-01 apresentam pintura e estrutura deteriorada;
- h) A área do RAP-01 não possui entrada de acesso;
- i) A última limpeza dos reservatórios foi realizada em setembro de 2012, portanto, há mais de 6 meses;
- j) O sinalizador noturno do reservatório elevado REL-02 não está funcionando;
- k) O cabo de descarga elétrica do para-raios não está isolado da infraestrutura do REL-01;
- l) A EEAB-01 não está identificada;
- m) Há infiltração no fosso das instalações de captação - necessita de bombeamento para evitar inundação na casa de bomba;
- n) A rede na localidade de Barra do Mel apresentava vários pontos com vazamento;
- o) O RAP-01 extravasou durante a inspeção;
- p) O grupo gerador está com defeito e os RECOP's de dez/13 a abr/14 registram ocorrências de falta de energia ou voltagem elevada;
- q) O escritório de atendimento apresenta estrutura deteriorada.

**INFRAÇÃO - 01.07**

**NÃO CONFORMIDADE NC2** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119, 126 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

Determinação D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não- conformidades descritas na constatação C2.

**Prazo para atendimento: 120 dias**